



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para uso da CPL:

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Rubrica e Carimbo

## **REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR** **(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa,

\_\_\_\_\_

vem mui respeitosamente requerer o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme dados que seguem abaixo:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSC. ESTADUAL

INSC. MUNICIPAL

ENDEREÇO COMPLETO

RUA

Nº

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

CEP

CONTATOS

TEL. COMERCIAL

TEL. FAX

TEL. CELULAR

E-MAIL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (deve pertencer ao Quadro de Sócios da Empresa)

NOME DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Declaro que as informações são EXPRESSÃO DA VERDADE bem como todos os DOCUMENTOS APRESENTADOS (relacionados no verso), para tanto seguem abaixo a petição assinada.

N. TERMOS

P. DEFERIMENTO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo.

## DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRO

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cédula de identidade e CPF (dos titulares);
2. Registro Comercial, no caso de empresa Individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização par afuncionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso (**CREA, ANVISA, CRA, CRQ, CRF, etc**).

### III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
2. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação judicial – Lei 11.101/05 (falências e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, há pelo menos 90 (noventa) dias, pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.
3. Para a licitante sediada no Município de São Fidélis, esta prova será feita mediante aoresebtação de Certidões passadas pelo Cartório único de Registro de Distribuição.
4. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, expedida há pelo menos 90 (noventa) dias indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou oconcordata.

### IV – REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
6. Prova de regularidade com a Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado, para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Obs: Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam à regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa da citadas Fazendas.

8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (Certidão Negativa de Débito – CND);
9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
10. Declaração firmada pelo licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, para fins dispostos no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, publicada no DOU no dia 06/09/2002, em cumprimento ao comando do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os documentos exigidos para o cadastramento deverão estar legíveis e sem rasuras, podendo ser apresentados em cópias, comprovando a sua autenticidade através da apresentação do original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Os documentos e certidões emitidos pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do cadastramento;
- Não será aceita documentação incompleta, com prazo de validade vencido ou, ainda, documentos em forma de protocolo;
- A inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores não atribui à mesma direito líquido e certo à habilitação, podendo a administração exigir nos editais de licitação, os documentos elencados no artigo 27, inciso I ao IV da Lei Federal nº 8.666/93, quando necessários e úteis ao objeto da contratação;
- O prazo para retirada do Certificado de Registro Cadastral é de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data do recebimento dos documentos pela Comissão de Cadastro;
- A validade de inscrição no cadastro será de 01 (um) ano a contar da data de expedição de Certificado. Expirando o prazo de validade, a inscrição somente será renovada através de novo requerimento.